



R.
[Handwritten signature]

2017, EXP. I, C. 48

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS
ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE EQUIPAMENTOS DE
COMUNICAÇÃO DE VOZ E CCTV



ESPINHO
CÂMARA MUNICIPAL



ER-0089/2015

	CONTRATO	
	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO DE VOZ E CCTV	
	Data	Revisão
	16-08-2017	----
Codificação		NIPG
PG03-00-IMP-11 04		7969/17


 2017.08.16, C. 48

No dia 16 do mês de agosto do ano 2017, nesta cidade de Espinho, Edifício dos Paços do Concelho, perante mim, MARIA JOÃO DUARTE RODRIGUES, Chefe da Divisão de Gestão Administrativa, Financeira e Turismo da Câmara Municipal de Espinho, bem como Oficial Público designado pelo Despacho do Presidente da Câmara n.º 7/2015, datado de 15 de janeiro de 2015, nos termos e para os efeitos da alínea b) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, compareceram como outorgantes:

PRIMEIRO: - JOAQUIM JOSÉ PINTO MOREIRA, casado, natural da freguesia de Anta (atual União das freguesias de Anta e Guetim), concelho de Espinho, onde reside na Rua de Cassufas, N.º 725, que outorga neste Contrato na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Espinho e em representação do MUNICÍPIO DE ESPINHO, Pessoa Coletiva número 501158740, com sede na Praça Dr. José de Oliveira Salvador, freguesia e concelho de Espinho, no exercício dos poderes que lhe são conferidos pela alínea f), do n.º 2 do artigo 35.º da mencionada Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

SEGUNDA: - ANABELA DOS SANTOS GONÇALVES, titular do Cartão de Cidadão com o número de identificação civil 08183244 3 ZY2, da República Portuguesa, válido até 20 de maio de 2020, residente na Urbanização do Formal, Lote 14, freguesia de Silvalde, concelho de Espinho, Contribuinte Fiscal número 193713950, que outorga neste Contrato na qualidade de Gerente e em representação da Sociedade, TELESPINHO - COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES, UNIPessoal, Limitada, com sede na Rua 19, Números 1313 e 1325, União de freguesias de Anta e Guetim, concelho de Espinho, matriculada na Conservatória do Registo Predial/Comercial de Espinho sob o número único matrícula e de identificação fiscal 504016008 (correspondente à anterior matrícula número 1286/1997-11-05 na mesma Conservatória), com o capital social de 5 000,00 euros, conforme Certidão Permanente com o código de acesso 6835-0822-3289 subscrita em 13 de janeiro de 2017 e válida até 13 de janeiro de 2018, que consultei no respetivo portal, com poderes para o ato.

Verifiquei a identidade do primeiro outorgante, a qualidade que se arroga e os poderes que legitimam a sua intervenção neste ato, por serem do meu conhecimento pessoal e a identidade da segunda pela apresentação do respetivo Cartão de Cidadão, a qualidade e suficiência de poderes para o ato, pela Certidão Permanente da Conservatória do Registo Predial/Comercial acima referida.

E pelo primeiro outorgante, na qualidade invocada, foi dito:

Que, mediante Ajuste Direto, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro (Código dos Contratos Públicos), na redação vigente e de acordo com

	CONTRATO	
	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO DE VOZ E CCTV	
	Data	Revisão
	16-08-2017	----
		Codificação
		NIPG
		PG03-00-IMP-11 04
		7969/17

h
2017, EXT. 1, C. 48

o seu Despacho CP n.º 140/2017, datado de 08 de agosto de 2017, foi adjudicada à representada da segunda outorgante a Aquisição de Serviços de 'ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO DE VOZ E CCTV', em conformidade com o Caderno de Encargos e Proposta apresentada, datada de 20 de julho de 2017, documentos estes que ficam a fazer parte integrante deste Contrato, o qual se regerá pelo disposto nas cláusulas seguintes:

Primeira: - Objeto: Aquisição de Serviços de 'ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO DE VOZ E CCTV', de acordo com as características, requisitos técnicos e funcionais previstos no Capítulo VII - Cláusulas Técnicas anexas ao referido Caderno de Encargos, tendo a representada da segunda outorgante como obrigações principais as descritas na cláusula 4.ª do citado documento.

Segunda: - Prazo: Nos termos da cláusula 3.ª do mencionado Caderno de Encargos, o presente Contrato vigorará pelo prazo de **730** (setecentos e trinta) **dias**, após a sua assinatura e até à conclusão dos serviços, de acordo com os respetivos termos e condições e o disposto na lei, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da sua cessação.

Terceira: - Prazo de prestação dos serviços: Conforme definido no item 1 da cláusula 6.ª do Caderno de Encargos, a sociedade adjudicatária obriga-se a iniciar os serviços, objeto deste Contrato, no **prazo máximo de 30** (trinta) **dias**, a contar da data da celebração deste documento.

Quarta: - Preço contratual: Pela presente Aquisição de Serviços, o Município de Espinho obriga-se a pagar à representada da segunda outorgante o montante de **73 968,00 €** (setenta e três mil, novecentos e sessenta e oito euros), acrescido do Imposto Sobre o valor Acrescentado, à taxa legal em vigor.

Quinta: - Condições de pagamento: Nos termos da cláusula 12.º do citado Caderno de Encargos, o pagamento do valor referido na cláusula anterior será efetuado no prazo de **30** (trinta) **dias**, após a receção pelo Município de Espinho das faturas, as quais só podem ser emitidas depois do vencimento da obrigação respetiva, **quantia essa a ser liquidada mensalmente**, por transferência bancária, **num total de 24** (vinte e quatro) **prestações mensais**.

Sexta: - Dotação Orçamental: Esta Aquisição de Serviços consta no Plano de Atividades desta Câmara Municipal, devidamente aprovado, tendo o respetivo encargo cabimento no Orçamento Municipal em vigor, na seguinte dotação: **Classificação Orgânica: 02; Classificação Económica: 02 - 02 - 19, sendo o encargo estimado para o presente ano económico de 18 954,30 €**

	CONTRATO	
	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO DE VOZ E CCTV	
	Data	Revisão
	16-08-2017	----
	Codificação	NIPG
	PG03-00-IMP-11 04	7969/17



 2017.08.16

(dezoito mil, novecentos e cinquenta e quatro euros e trinta cêntimos), sob o Compromisso número 2017/1565 efetuado com base no Cabimento número 2017/797, para o ano de 2018 de 45 490,32 € (quarenta e cinco mil, quatrocentos e noventa euros e trinta e dois cêntimos) e para o ano 2019 de 26 536,02 € (vinte e seis mil, quinhentos e trinta e seis euros e dois cêntimos).

Sétima: - Caução: Não foi exigida a prestação de Caução, de acordo com o n.º 2 do artigo 88.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro (Código dos Contratos Públicos) e subsequentes alterações.

Oitava: - Penalidades contratuais: Pelo incumprimento das obrigações emergentes do presente Contrato, o Município de Espinho pode exigir da adjudicatária o pagamento de uma pena pecuniária, de montante a fixar em função da gravidade do incumprimento, nos termos da cláusula 13.ª do Caderno de Encargos.

Nona: - Casos omissos: Nos casos omissos do presente Contrato ou dos documentos a ele anexos, observar-se-ão os diplomas legais em vigor, nomeadamente o citado Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro.

Décima: - Foro competente: Em todas as questões emergentes do presente Contrato é competente o foro do Tribunal Administrativo e Fiscal de Aveiro, renunciando a representada da segunda outorgante ao foro de qualquer outra Comarca.

Décima primeira: - Fiscalização do Tribunal de Contas: Este Contrato não está sujeito a fiscalização prévia pelo Tribunal de Contas, tendo em atenção o disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 46.º e artigo 48.º da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto (Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas), republicada em anexo à Lei n.º 20/2015, de 09 de março, em conjugação com o definido no artigo 130.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro (Orçamento do Estado para o ano de 2017).

Pela segunda outorgante foi dito que aceita para a sua representada o presente Contrato, nas condições exaradas, obrigando-se assim as partes ao seu inteiro cumprimento.

Foi dispensada a leitura dos documentos complementares deste Contrato, dado os outorgantes terem declarado que conhecem o seu conteúdo.

	CONTRATO	
	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO DE VOZ E CCTV	
	Data	Revisão
	16-08-2017	----
	Codificação	NIPG
	PG03-00-IMP-11 04	7969/17



2017,EXP,I,C,48

A Sociedade adjudicatária apresentou a Declaração emitida nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 19 de janeiro (Código dos Contratos Públicos), na sua atual redação, emitida conforme modelo constante no Anexo II do referido Decreto-Lei, bem como os documentos comprovativos em como não se encontra em nenhuma situação prevista nas alíneas b) e i) do artigo 55.º do citado diploma, emitidos pela Direção Geral da Administração da Justiça, tendo também feito prova de que tem regularizada a sua situação contributiva perante a Segurança Social, através da Declaração emitida pelo Instituto da Segurança Social, I.P. em 19 de julho de 2017, com a validade de quatro meses e quanto à situação tributária à Fazenda Pública, através da Certidão passada pelo Serviço de Finanças de Espinho na mesma data, com a validade de três meses.

Este Contrato foi aprovado em Minuta, por Despachos do Presidente da Câmara, datado de 14 de agosto de 2017.

O presente Contrato foi lido aos outorgantes em voz alta e na presença simultânea dos mesmos, a quem foi explicado o seu conteúdo, depois do que vai ser assinado por ambos, pela ordem mencionada e por mim, Oficial Público.



(Joaquim José Pinto Moreira, Df.)

Anabela dos Santos Gonçalves

(Anabela dos Santos Gonçalves)



(Maria João Duarte Rodrigues, Dra.)

	CONTRATO	
	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO DE VOZ E CCTV	
	Data	Revisão
	16-08-2017	----
Codificação		NIPG
PG03-00-IMP-11 04		7969/17

2017, EXP. I, C. 48

CONTA

Tabela de Taxas Municipais

Parte A
Capítulo I - A

12 10,90 €
10,90 €
 (Dez euros e noventa cêntimos)

Importância liquidada conforme Documento de Receita Individual n.º 1949
Espinho, 16 de agosto de 2017

A Chefe da Divisão de Gestão Administrativa, Financeira e Turismo
e Oficial Público,

